

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT** entidade de direito público e natureza autárquica, constituída mediante a *Lei Estadual nº 14.628 de 26/02/10*, e *Leis Municipais: Aiuaba nº 015 de 02/03/10; Arneiroz nº 01 de 29/01/10 e Tauá nº 1717 de 09/02/10*, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e continuidade das atividades do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ– CPSMT, com sede na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colibrís, Tauá–Ce**, para o preenchimento dos empregos públicos das Unidades Administrativas vinculadas ao CPSMT, e formação de cadastro de reserva, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade do CPSMT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada mediante Resolução nº 011/2015 de 18 de dezembro de 2015, e visa selecionar candidatos para preenchimento dos empregos públicos previstos no **ANEXO I** e formação de cadastro de reserva para lotação no Centro de Especialidades Odontológicas Regional Elizabete Gonçalves Rêgo – **CEO-R Tauá**, e Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, geridos pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT** e constará de (duas) fases seguintes:

1ª Fase - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:

Esta fase consta de uma prova escrita, contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, pertinentes ao cargo pretendido, totalizando 15 (quinze) questões de múltipla escolha, de acordo com o que estabelece os anexos deste Edital, no valor total de 100 (cem) pontos. Nota inferior a 50 (cinquenta) pontos implicará na eliminação do candidato. O programa para estudo (conteúdo programático) encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

2ª Fase - Prova de Títulos, de caráter, apenas, classificatório:

Nesta fase, serão computados os pontos relativos à Prova de Títulos do candidato que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e especialidade de sua opção.

1.2 - O não comparecimento à **1ª Fase** do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

1.3 - A elaboração e correção das provas objetivas e de títulos aplicadas no Processo Seletivo Público Simplificado ficarão a cargo do CPSMT, através da Comissão de Elaboração da Prova e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.4 - A Comissão de Elaboração da Prova é composta por profissionais de renomada e comprovada experiência, pertencentes ao quadro de docentes de Universidade Pública.

1.5 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é constituída por 02 (dois) representantes do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**, 01(um) de Município Consorciado, 01(um) da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde e 01(um) da Secretaria do Estado do Ceará.

2. DOS REQUISITOS

2.1- Para candidatar-se aos empregos públicos do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT** o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da admissão.
- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.
- f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

3.3 – As inscrições ficarão abertas no período do dia **28 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016**.

3.4 – As inscrições serão feitas **exclusivamente** via Internet, mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição *on line*;

3.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do CPSMT (**www.cpsmtaua.com.br**), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da mesma.

3.6 – Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.

3.7 – A inscrição estará disponível a partir das **08h00min** do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível até as **17h00min** do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial local e seguindo a seguinte rotina:

- a) Preencher, enviar e gravar dados da ficha de inscrição até as 17h00min do último dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
- b) Após efetuar a inscrição, via *Internet*, o candidato deverá se dirigir a uma das agências do **Banco do Brasil S/A** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de **DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO, na Conta Corrente nº 32.482 – 5, Agência n.º 1155 - X**, de titularidade do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**, CNPJ nº 12.116.566/0001-62 até o dia **07 de janeiro de 2016**. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

c) Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas neste Edital.

3.8 – O CPSMT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.9 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as conseqüências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.10 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.11 – Não serão aceitos pagamentos com cheque.

3.12 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção Pública, exclusão do emprego oferecido ou em razão de fato atribuível somente ao CPSMT.

3.13 – Poderá ser solicitada isenção do valor da inscrição, somente nos casos previstos pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989, pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996, pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006, e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 6 de janeiro de 2011, conforme procedimentos descritos a seguir:

3.13.1 – Servidor Público Estadual - Para os candidatos amparados pela Lei nº 11.551/89, deverão ser apresentadas:

- a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;
- b) cópia simples do contracheque atual;
- c) cópia simples do documento de identidade.

3.13.2 – Doador de Sangue - O candidato amparado pela Lei nº 12.559/95 deverá apresentar:

a) certidão original expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data do último dia de isenção;

- b) cópia simples do documento de identidade.

3.13.3 – O candidato amparado pela Lei nº 13.844/06 deverá apresentar:

3.13.3.1 – Deficiente

a) laudo médico original que comprove a condição de portador de deficiência ou cópia autenticada em cartório;

- b) cópia simples do documento de identidade.

3.13.3.2 – Egresso do ensino público

a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão do curso, original ou cópia autenticada em cartório, emitida por instituição de ensino público;

b) cópia simples do documento de identidade.

3.13.3.3 – Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

b) cópias simples dos documentos de identidade do candidato e membros da família;

c) cópias simples dos contracheques atual do candidato e membros da família;

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s);

e) para efeito deste Edital, no que concerne à somatória dos rendimentos do membro da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

3.13.4 – Hipossuficientes - Para os candidatos amparados pela Lei nº 14.859/11, deverão ser apresentadas:

a) cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 (oitenta) KWH mensais;

b) cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) cópia simples do comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do governo federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;

e) não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

3.14 – Antes de solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão requerer a sua inscrição no concurso público.

3.15 – Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o site www.cpstaua.com.br, impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma, **ANEXO XIII** deste edital, efetuar sua inscrição, conforme o item 3.4 deste edital; preencher, imprimir e assinar o formulário de solicitação de isenção, **ANEXO XI**, e juntar a documentação pertinente relacionada.

3.16 – A documentação acima referida deverá ser entregue na sede do CPSMT, ou enviada, **via SEDEX**, com a informação no envelope “SELEÇÃO PÚBLICA CPSMT – EDITAL 02/2015 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”, para o endereço **Rua Abigail**

Cidrão de Oliveira, 190 – Colibris – Tauá/CE, CEP. 63.660-000, impreterivelmente, nos dias previstos no cronograma, conforme **ANEXO XIII**.

3.17 – No caso de remessa via SEDEX, só serão aceitos documentos postados até o último dia de solicitação de isenção, conforme data prevista no cronograma, **ANEXO XIII** deste Edital.

3.18 – Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação, pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital e não observar o prazo estabelecido no cronograma, **ANEXO XIII** deste Edital.

3.19 – Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

3.20 – A relação das isenções deferidas e indeferidas será divulgada no site www.cpsmtaua.com.br na data prevista no cronograma, **ANEXO XIII** deste Edital.

3.21 – O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua isenção, devendo fazê-lo através de preenchimento em formulário próprio, **ANEXO XI**, conforme data prevista no cronograma, **ANEXO XIII** deste Edital.

3.22 – O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 3.7, b, dentro do prazo previsto neste edital, sob pena de não efetivação de sua inscrição.

3.23 – A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção.

3.24 – Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site **www.cpsmtaua.com.br** de acordo com o Cronograma, **ANEXO XIII**, na publicação da lista de inscritos, deste Edital.

3.25 – Os candidatos que apresentarem inscrições irregulares deverão solicitar a regularização, conforme data prevista no cronograma, **ANEXO XIII** do edital.

3.26 – A divulgação oficial das inscrições homologadas será disponibilizada no site www.cpsmtaua.com.br, conforme data prevista no **ANEXO XIII**.

3.27 – Não serão aceitas inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital, ou feitas por qualquer outra via, que não sejam as nele contidas.

3.28 – O CPSMT não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido efetuado nos prazos e horários estabelecidos nos subitens **3.3 e 3.7** deste Edital;

3.29 – As Etapas para seleção, cronogramas de atividades estão contidas no **ANEXO XIII** deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Processo Público Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego de opção do candidato, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme consta do **ANEXO I** deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2 - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 - Os portadores de deficiência participarão em igualdades de condições com os demais candidatos.

4.4 - As vagas definidas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção Pública Simplificada ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

4.5 - Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá entregar declaração na sede do CPSMT, situada à **Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colibrís – Tauá – Ce**, CEP 63660-000, ou enviada, via SEDEX, com a informação no envelope “SELEÇÃO PÚBLICA CPSMT – EDITAL 02/2015 – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA”, concernente à condição e à deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando/homologando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID, versão 10), bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

4.6 - A não observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

4.7 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.8 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMT, por meio de requerimento, constantes no **ANEXO X**, remetido pelos correios via SEDEX ou protocolizado pessoalmente na sede do consórcio, até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

4.9 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto ao CPSMT, até o último dia de realização das inscrições.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova consistirá de questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), onde apenas 01 (uma) estará correta e pontos até o limite de 100 (cem) pontos. A prova terá duração improrrogável de duas horas e trinta minutos, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e orientações iniciais sobre o processo de aplicação das provas.

5.2 - A prova para os cargos de nível superior versará sobre Conhecimentos gerais relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Específicos inerentes ao respectivo emprego, previstos no conteúdo programático (**ANEXO III** do presente Edital), composta de 15 (quinze) questões distribuídas da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO GERAL
Conhecimentos Gerais	10	5,00	50,00
Conhecimentos Específicos	5	10,00	50,00
TOTAL	15		100,00

5.3 - Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, que é média igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos no total da prova.

5.4 - O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o início da prova, munido de:

- a) Comprovante de inscrição, que deverá ser impresso após confirmação da inscrição via Internet;
- b) 01 Documento original de identidade.
- c) Caneta esferográfica preta ou azul, em material transparente.

5.5 - São considerados documentos oficiais de identidade: (carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997.

5.6 - A Prova Objetiva será realizada em data, horário e locais, conforme estabelecido abaixo:

DATA	HORARIO	LOCAL
17/01/2016	9 horas	Tauá/CE

5.7 - A Prova Objetiva terá início às 09 (nove) horas, sendo as portas do recinto de realização do Processo Seletivo Público Simplificado fechadas às 9 horas. O candidato que chegar após este horário ficará impedido de realizar a prova.

5.8 - A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.9 - Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade e/ou outro impedimento do candidato.

5.10 - Os dois últimos candidatos a entregarem as provas deverão permanecer na sala, para acompanhamento e assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e as provas, comprovando a regularidade da sua aplicação.

5.11 - Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto ao CPSMT até o último dia de realização de inscrição da Seleção Pública, estiverem impossibilitados por motivos de saúde de realizarem a prova em sala de aula com os demais candidatos. Terá o mesmo tratamento a candidata que estiver amamentando, sendo que deverá anexar ao requerimento, cópia do documento de identificação do acompanhante.

5.12 - O candidato que se recusar a fazer a prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização dos Fiscais de prova, ficará automaticamente eliminado da Seleção Pública, e o fato será registrado em ata.

5.13 - Os gabaritos com as devidas respostas serão divulgados no dia 17/01/2016, a partir das 18hs, por meio do site do CPSMT (www.cpsmtaua.com.br).

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - Constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme pontuação estabelecida nos **ANEXOS VI e VII** deste Edital.

6.2 - Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e especialidade de sua opção, respeitando o limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo, obedecendo a ordem de pontuação na prova objetiva.

6.3– Para avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar a documentação especificada abaixo **no período de 22 a 26 de janeiro de 2016**, após a publicação dos aprovados na 1ª fase, na sede do CPSMT, situado à **Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190 – Colibris – Tauá -Ce**, CEP 63.660-000, pessoalmente ou pelos correios, via SEDEX, com a informação no envelope “SELEÇÃO PÚBLICA CPSMT – EDITAL 02/2016 – PROVA DE TÍTULOS”.

a) Comprovação da experiência técnico-profissional na área específica ao cargo concorrido;

b) Currículo Padronizado preenchido conforme modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste edital, com os comprovantes dos cursos e títulos apresentados em anexo;

c) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF.

d) Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;

6.4 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

No caso de nível superior, deverá entregar a fotocópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação.

6.5 – Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas de nível superior deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos no **item 6.3**, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação. No caso de não haver a entrega deste diploma, os títulos não serão avaliados.

6.6 - Para os empregos de nível superior, somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação.

6.7 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato, conforme especificado no anexo VII.

6.8 - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, ou declaração do empregador com cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se estatutário, declaração do secretário municipal de saúde, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia da publicação no Diário Oficial do Município

(D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e descrição das atividades executadas.

d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

6.9 - As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado, **ANEXO VI** deste Edital.

6.10 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não autenticadas.

6.11 - Não serão aceitos títulos encaminhados por *fac-simile* (fax) ou correio eletrônico.

6.12 - Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos no período que consta no **item 6.3**. No entanto, este fato não caracteriza a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Serão considerados aprovados os candidatos aos empregos de nível superior que obtiverem média igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

7.2 – A classificação final do candidato será obtida mediante o somatório da nota da prova objetiva com a pontuação da prova de títulos.

7.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados pela ordem decrescente da Pontuação Final.

7.4 - No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Prova de Títulos - maior pontuação em experiência técnico-profissional na área de atuação;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio.

7.5 – Caso prevaleça o último critério (sorteio), o desempate será efetuado em reunião da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.6 - O resultado oficial do processo seletivo tornar-se-á público no dia **01 de fevereiro de 2016**, por meio do site **www.cpsmtaua.com.br**.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público será convocado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT** obedecendo à ordem de classificação, para assinar o contrato a prazo determinado, de até 01(hum) ano podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

8.2- A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3 - Os classificados, dentro do número de vagas, deverão comparecer de acordo com o Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, para admissão:

Documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- b) Carteira de Identidade (Cópia autenticada);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (Cópia autenticada);
- d) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (Cópia autenticada);
- e) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- f) Título de Eleitor (Cópia autenticada);
- g) Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- h) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino (Cópia autenticada);
- i) Caso seja casado (a) Certidão de Casamento (Cópia autenticada);
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Cópia autenticada);
- k) Comprovante de endereço - conta de água, luz ou telefone - (Cópia e original);
- l) Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- m) Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante **ANEXO I**, deste Edital (Cópia autenticada);
- n) Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público (modelo conforme **ANEXO V**) (original);
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais; (original)

9. DOS RECURSOS

9.1 - Será admitido recurso administrativo sobre os seguintes itens:

- a) Isenção da taxa de Inscrição
- b) Listagem de confirmação de Inscritos
- c) Gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva;

d) Resultado da Prova Objetiva / Prova de Títulos;

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no **ANEXO VIII**.

9.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT no modelo padrão (**ANEXO IX**), com a devida fundamentação indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser reconhecido. Não será acatado recurso fora do prazo estipulado ou que se basear em razões de caráter subjetivo (**ANEXO VIII**).

9.4 - Os recursos relativos à Prova Objetiva e à Prova de Título serão julgados pela Comissão de Elaboração da Prova com o acompanhamento da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.5 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial.

9.6 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

9.7 – A Comissão de Elaboração da Prova constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

9.8 - Os pontos relativos às questões da Prova Objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

9.9 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 - Não haverá segunda chamada para prova. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 - Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material, nem comunicação entre os candidatos. Os telefones celulares deverão ser desligados antes do início das provas.

10.4 – Não serão considerados os pontos relativos a questões quando, no cartão-resposta, forem assinaladas mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada nenhuma alternativa.

10.5 - Não haverá substituição do cartão-resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato.

10.6 - Somente será permitido ao candidato assinalar o cartão-resposta a si destinado.

10.7 - É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa durante a realização da prova.

10.8 - É vedada a saída do candidato do recinto da prova sem autorização e acompanhamento do fiscal.

10.9 - O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova decorrida 01 (uma) hora de sua realização.

10.10 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito do candidato.

10.11 - Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.12 - Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, registrados em Ata, pelos fiscais de salas.

10.13 - Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato do CPSMT, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da CPSMT, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Não devolver integralmente o material solicitado pela CPSMT no dia das provas;

d) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;

10.14 - Os cartões-resposta e provas, depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e pelos últimos candidatos de que trato o **item 5.10** deste Edital, ficarão sob a guarda da CPSMT e serão entregues à Comissão de Elaboração da Prova para correção.

10.15 – Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (provas, gabaritos, edital de abertura, fichas de inscrições, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda do CPSMT, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual serão incinerados.

10.16 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

10.17 – Caso ocorram alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no site do CPSMT (www.cpsmtaua.com.br).

10.18 - Os conteúdos programáticos para as Provas Objetivas são os constantes do **ANEXO III**, do presente Edital.

10.19 - Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.

10.20 - O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será excluído do Certame.

10.21 - Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ- CPSMT** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

10.22 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que não preencherem as vagas ofertadas no Edital passarão a compor o cadastro de reserva, até o prazo final da vigência deste Processo Seletivo.

10.23 – Caso o candidato aprovado não obtenha a classificação necessária para ocupar o emprego público dentro do limite de vagas, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**, dentro do prazo de validade deste certame, poderá através de Convênio de cooperação mútua, autorizar a utilização deste candidato por outros Consórcios Públicos de Saúde Regionais no Estado do Ceará, para preenchimento dos empregos públicos vagos dentre os Consórcios Conveniados, a critérios destes.

10.24 – O candidato aprovado neste certame não poderá acumular empregos em unidades mantidas com recursos vinculados ao Consórcio, que exceda 40 horas semanais.

10.25 - Caso o candidato aprovado, dentro do limite de vagas, não compareça para assumir sua vaga, quando da convocação, o preenchimento poderá ser feito por candidato classificável no cadastro de reserva, obedecendo à ordem de classificação geral.

10.26 – Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.27 – O Foro da Comarca de Tauá é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Tauá –CE, ____ de dezembro de 2015.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PRESIDENTE DO CPSMT

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO I

**REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL
PROFISSIONAL/SALARIO**

I – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO R TAUÁ

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS AMPLA DISPUTA	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEM.	SALÁRIO BASE (R\$)
Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo- Facial)	01	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	4.726,28
Cirurgião Dentista (Endodontista)	02	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	4.726,28
Cirurgião Dentista (Pacientes Especiais)	02	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	20	2.364,13
Cirurgião Dentista (Ortodontista)	01	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	20	2.364,13
Cirurgião Dentista (Ortodontista)	01	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	4.726,28
Cirurgião Dentista (Periodontista)	**	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	20	2.364,13
Cirurgião Dentista (Protesista)	01	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	4.726,28
TOTAL AMPLA E DEFICIENTES	08			

**** Disputa exclusiva para cadastro reserva.**

II – POLICLINICA DR. FRUTUOSO GOSMES DE FREITAS

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS AMPLA DISPUTA	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMAN.	SALÁRIO (R\$)
Assistente Social	**	Curso superior completo em Serviço Social e registro no conselho competente	30	1.735,08
Auxiliar de Laboratório	01	Ensino Médio completo, curso técnico na área.	40	907,58
Enfermeiro	02	Graduação em Enfermagem, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	1.735,08
Farmacêutico	01	Curso superior completo em Farmácia e registro no conselho competente	40	1.735,08
Fisioterapeuta	02	Graduação em Fisioterapia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	30	1.705,37
Fonoaudiólogo	01	Curso superior completo em Farmácia e registro no conselho competente	30	1.705,37
Nutricionista	01	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	1.735,08
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	1.735,08
Terapeuta Ocupacional	01	Graduação em Terapia Ocupacional, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	30	1.708,37
Técnico em Radiologia	03	Ensino médio completo, Curso de Técnico em Radiologia, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	24	1.576,00
Técnico em Enfermagem	05	Ensino médio completo, Curso de Técnico em Enfermagem, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	907,58
TOTAL AMPLA E DEFICIENTES	18			

** Disputa exclusiva para cadastro reserva.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO II

FICHA REQUERIMENTO - INSCRIÇÃO
EDITAL 02/2015

DADOS PESSOAIS:

NOME _____

FILIAÇÃO:

PAI _____

MÃE _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____ NATURALIDADE _____ UF
____ ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

ENDEREÇO _____ BAIRRO _____

____ CEP _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____

DOCUMENTAÇÃO:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DT. EMISSÃO ____/____/____

CPF _____ CONSELHO _____

CTPS _____ SÉRIE _____ EMISSOR _____ DT _____

EMPREGO/ESPECIALIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/201__

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CEO

CIRURGIÃO DENTISTA

TRAUMATO- BUCO-MAXILO - FACIAL

1. Medidas de Biossegurança; 2. Prevenção e tratamento das emergências médicas e odontológicas; 3. Imagenologia para Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais; 4. Anestesia Local; 5. Inflamações e Infecções Odontogênicas; 6. Técnica para Exodontias: acidentes e complicações; 7. Transplante e reimplante dental; 8. Cistos e tumores odontogênicos: Diagnóstico e tratamento; 9. Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas; 10. Sistema Único de Saúde – SUS.

ENDODONTIA

1. Instrumentos endodônticos; 2. Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; 3. Alterações pulpares e periapicais; 4. Meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; 5. Instrumentação dos canais radiculares; 6. Obturação dos canais radiculares; 7. Medicação intra canal; 8. Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; 9. Urgência endodôntica; 10. Sistema Único de Saúde – SUS.

ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Conceito e classificação; 2. Distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; 3. Endocardite Bacteriana; 4. Hipertensão; 5. Diabetes; 6. Odonto-geriatria; 7. Distúrbios hematológicos; 8. Insuficiência renal crônica; 9. Hepatopatias; 10. Sistema Único de Saúde – SUS.

ORTODONTIA

1. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial pré-natal e pós-natal; 2. Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente; 3. Etiologia das más-oclusões; 4. Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial; 5. Planejamento e tratamento ortodôntico – ortopédico; 6. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; 7. Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas; 8. Reações teciduais frente à força ortodôntica e/ou ortopédica; 9. Biomecânica em Ortodontia; 10. Sistema Único de Saúde – SUS.

PERIODONTIA

1. Epidemiologia das doenças periodontais; 2. Etiologia das doenças periodontais; 3. As gengivites: classificação e patogenia; 4. As periodontites: classificação e patogenia; 5. Instrumentos e instrumentação em periodontia; 6. Raspagem e alisamento radicular; 7. Controle mecânico do biofilme dentário; 8. Controle químico do biofilme dentário; 9. Medicina periodontal;

10. Sistema Único de Saúde – SUS.

PRÓTESE DENTAL

1. Prótese Parcial Removível: Elementos constituintes, Biomecânica de inserção e retirada, Princípios Biomecânicos, Retentores extra-coronários e Procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação; 2. Prótese Total: Próteses Totais Removíveis. Estética e Relações Intermaxilares em Prótese Total. Manutenção em Prótese Total; 3. Sistema Único de Saúde – SUS.

3. EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR - POLICLINICA

ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social; 2. Políticas Sociais e Serviço Social; 3. prática profissional x prática social x prática institucional x avaliações; 4. Serviço Social e interdisciplinaridade; 5. ética profissional; 6. Noções de direito família e sucessões; 7. As medidas sócio educativas; 8. Novas composições familiares; 9. Atribuições da equipe interprofissional; 10. Sistema Único de Saúde – SUS.

ENFERMEIRO

1. Processo de trabalho em Enfermagem; 2. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; 3. Doenças ocupacionais. Biossegurança; 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem; 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem); 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro; 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção; 9. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização; 10. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem; 11. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência; 12. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor(pre-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético; 13. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica; 14. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato; 15. Urgências obstétricas e neonatais; 16. Sistema Único de Saúde – SUS.

FARMACEUTICO

1. Gestão da Assistência Farmacêutica; 2. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos; 3. Farmacotécnica; 4. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento; 5. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; 6. Adesão à terapia medicamentosa; 7. Atenção farmacêutica; 8. Uso racional de medicamentos; 9. Ética farmacêutica; 10. Sistema Único de Saúde – SUS.

FISIOTERAPEUTA

1. Sinais vitais. 2. Avaliação músculo-esquelética; sensorial; da coordenação; da função motora;

3. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 4. Análise da marcha; 5. Avaliação funcional; 6. Pré-deambulação e treino de marcha; 7. Disfunção pulmonar crônica; 8. Doença cardíaca; 9. Acidente vascular encefálico; 10. Doença vascular periférica e tratamento de feridas; 11. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior; 12. Avaliação e controle de próteses e órteses; 13. Artrite; Esclerose múltipla; Doença de Parkinson; Traumatismo crânio-encefálico; Reabilitação vestibular; Queimaduras; Lesão medular traumática; Dor crônica; *Biofeedback*. 14. Semiologia respiratória; 15. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 16. Sistema Único de Saúde – SUS.

FONOAUDIÓLOGO

1.Prevenção em Saúde Auditiva; 2.Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva; 3.Triagem Auditiva Neonatal; 4.Diagnóstico Audiológico Infantil e em Adultos; 5. Diagnóstico diferencial em audiologia: eletrofisiologia, avaliação comportamental; 6. Dispositivos de Amplificação Sonora Individual: AASI e Implante Coclear; 7. Avaliação de uso e benefício de aparelhos de Amplificação Sonora: Ganho de Inserção, Medidas de RECD, Avaliação funcional: percepção de fala e indicação de Aparelho de Amplificação Sonora; 8. Reabilitação Auditiva Infantil e do Adulto; 9. Atenção à Saúde Auditiva do Idoso; 10. Atenção Fonoaudiológica em Neurologia: da avaliação à reabilitação; 11. Sistema Único de Saúde – SUS.

NUTRICIONISTA

1. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. 2. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 3. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. e nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias e das doenças renais. 4. Carências nutricionais. desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais. 5 Terapia nutricional enteral. 6. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. 7. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. 8. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição protéico calórica. 9. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. 10. Interação entre medicamentos e nutrientes. 11. Sistema Único de Saúde – SUS.

PSICÓLOGO

1. Psicodiagnóstico: Teoria e Prática. 2. Transtornos Psicológicos. 3. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 4. Psicossomática. 5. Psicologia social. 6. Psicoterapia breve. 7. Teorias e técnicas psicológicas. 8. Psicoterapia familiar e de grupo. 9. Técnicas de intervenção psicossociais aplicadas ao paciente em tratamento ambulatorial. 10. Psico-oncologia: foco de estudo e intervenção. 11. Técnicas de intervenção psicossociais aplicadas ao paciente oncológico. 12. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. 13. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. propostas inclusivas. 14. Sistema Único de Saúde – SUS.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Procedimentos terapêuticos ocupacionais no contexto ambulatorial: Intervenção terapêutica ocupacional em oncologia, cardiologia, queimaduras, neurologia e traumatologia; 2. Enfoque terapêutico ocupacional em pediatria: desenvolvimento infantil nos períodos neonatal, primeira,

segunda e terceira infância. 3. Saúde Mental e Psiquiatria: conhecimento sobre exame mental, funções psíquicas e suas alterações nas patologias psiquiátricas; transtornos psicóticos, transtornos afetivos e transtornos de personalidade; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na Saúde Mental. 4. Enfoque terapêutico ocupacional em Gerontologia: promoção da saúde na perspectiva do envelhecimento; aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento; o campo interdisciplinar na Gerontologia; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na área da Geriatria e Gerontologia. 5. Tecnologia assistida e desempenho ocupacional: identificação, confecção e aplicação de recursos de tecnologia assistida durante o processo de habilitação e/ou reabilitação; avaliação e intervenção terapêutica ocupacional para o desempenho ocupacional no transcurso do ciclo vital. 6. Sistema Único de Saúde – SUS.

4. EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO – POLICLINICA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Educação para saúde. 3. Métodos de esterilização de materiais. 4. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. Assistência de enfermagem ao exame físico. 5. Ações de enfermagem nos exames complementares. 6. Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. 7. Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do idoso. 8. Prontuário, anotações e registros de enfermagem. 9. Normas de biossegurança. 10. Sistema Único de Saúde – SUS.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Radioproteção. 2. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 3. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. 4. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. 5. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 6. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 7. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 8. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 9. Normas de biossegurança. 10. Sistema Único de Saúde – SUS.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

1. Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, liquor, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. 2. Identificação e utilização (manuseio) de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. 3. Noções gerais das técnicas de filtração, destilação e desionização. 4. Técnicas básicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. 5. Colheitas especiais: anal-swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. 6. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina. 7. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. 8. Noções básicas de preparação de soluções e medidas volumétricas. 9. Noções gerais do uso da balança analítica. 10. Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO IV

ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

CIRURGIÃO-DENTISTA

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

2. POLICLINICA

ASSISTENTE SOCIAL:

Orientar as atividades de auxiliares, que executam trabalhos variados de assistência social; Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados que necessitem de atendimentos de ordem social; Orientar os pacientes no encaminhamento de casos que necessitem de amparo, para fins de internamentos, transferências e concessão de subsídios; Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas relacionados com a assistência social; Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; Redigir relatórios de atividades executadas e informar processos e papéis diversos; Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Exercer as atividades técnicas de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Manipular substâncias químicas para o preparo de solução e reagentes; preparar amostras para a realização de exames; orientar as atividades da equipe auxiliar, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais; documentar análises realizadas, registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Proceder o levantamento de material revisando a provisão bem como requisição dos mesmos; obedecer as normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança.

ENFERMEIRO

Emprego de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em

cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACEUTICO

Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FISIOTERAPEUTA

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde geral, e do trabalhador qualidade de vida. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FONOAUDIÓLOGO

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, afim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Adotar medidas

de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ- CPSMT** QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

....-CE, ____ de _____ de 201__.

NOME:

CPF:

CARGO INSCRITO:

ASSINATURA:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO VI

CURRICULUM VITAE

CANDIDATO (A): _____

EMPREGO/ESPECIALIDADE: _____

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO ESTRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) _____

b) _____

TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

C) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA
NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) _____

b) _____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT que administra o Centro de Especialidades Odontológicas Regional Elizabete Gonçalves Rêgo – CEO-R TAUÁ**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

-CE, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

OBS.:

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia autenticada do diploma.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO VII

ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÍVEL SUPERIOR)

1. Pós-graduação concluída (ESPECIALISTA na Área de atuação a que se destina a vaga).....20 pontos
2. Doutorado e/ou Mestrado na área de atuação10 pontos
3. Pós-graduação (cursando ESPECIALIZAÇÃO na Área de atuação a que se destina a vaga).....5 pontos
4. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (mínimo 40 h/aulas).....05 pontos (2,5 pontos para cada curso) máximo de 02 cursos.

Sub Total A: 40 pontos

B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL (NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO)

5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 anos, sendo 5,0 pontos por semestre completo, nos casos de atenção secundária especializada e 2,5 nos demais casos. Máximo de 60 pontos.

Sub Total B: 60 pontos

TOTAL (A+B): 100 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA
OBJETIVA

COMISSÃO ELABORADORA DA PROVA

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato
(a) inscrito(a) no Processo supracitado inscrição nº _____, solicito em relação à Prova
Objetiva correspondente ao cargo _____, o seguinte:

() **revisão da resposta constante do Gabarito Oficial para a(s) questão(es) assinalada(s)
abaixo:**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

() **anulação da(s) questão(ões) assinalada(s) abaixo:**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em
anexo.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO PROVA DE TÍTULOS

COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS

ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no Processo supracitado inscrição nº _____, solicito em relação à Prova de títulos correspondente ao cargo de _____, regulamentado pelo Processo Seletivo nº 02/ 2015, de / /2015, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com "x" e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, **de ofício**, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

**QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(Anexar explicações ao recurso, se julgar necessárias)**

Denominação dos Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Esperado
A) FORMAÇÃO ACADEMICA (NIVEL SUPERIOR)			
() Pós-graduação (ESPECIALISTA na Área de atuação a que se destina a vaga) concluída	20	20	
() Doutorado e/ou Mestrado na área de atuação	10	10	
() Pós-graduação (cursando ESPECIALIZAÇÃO na Área de atuação a que se destina a vaga) a ser concluída	5	5	
() Cursos na área de atuação (mínimo 40 h/aulas) Máximo de 02.	2,5	05	
A		40	
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL (NIVEL SUPERIOR E NIVEL MEDIO)			
() Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 anos (08 semestres completos), seja ela em atenção secundária especializada.	5,0	40	
() Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 anos (08 semestres completos), seja ela em outras atenções que não secundária especializada.	2,5	20	
B		60	
TOTAL	A + B	100	

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas a seguir:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO X

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato:

Nº da inscrição: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome/CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Cascavel - CE, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO XI

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ **Cargo:** _____

Vem REQUERER a isenção da taxa de inscrição da Seleção Pública Simplificada para empregados públicos temporários do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL - CPRCAS, por se enquadrar em uma das hipóteses de isenção previstas na legislação Estadual, abaixo elencadas, conforme comprovação em anexo.

- Servidor Público Estadual - Para os candidatos amparados pela Lei nº 11.551/89
- Doador de Sangue - O candidato amparado pela Lei nº 12.559/95
- Candidato amparado pela Lei nº 13.844/06:
 - Deficiente
 - Egresso do ensino público
- Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos
- Hipossuficientes - Para os candidatos amparados pela Lei nº 14.859/11

Tauá/CE, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

OBS: É obrigatório anexar a este requerimento os documentos relativos à motivação da isenção, conforme **ítems 3.14 e 3.15 do Edital 02/2015**, bem como cópia do comprovante de inscrição, impresso pelo *Internet*.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO XII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO
ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo supracitado, inscrição nº _____, solicito o tratamento especial selecionado abaixo para realização da _____, no dia _____.

No quadro a seguir, selecionar o tratamento especial necessário (s):

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p><input type="checkbox"/> Sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p><input type="checkbox"/> Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p><input type="checkbox"/> Maca</p> <p><input type="checkbox"/> Mesa para cadeira de rodas</p> <p><input type="checkbox"/> Apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeira separadas:</p> <p><input type="checkbox"/> Gravidez de risco</p> <p><input type="checkbox"/> Obesidade</p> <p><input type="checkbox"/> Limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento:</p> <p><input type="checkbox"/> Dificuldade/ impossibilidade de escrever</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor):</p> <p><input type="checkbox"/> Dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> Tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p><input type="checkbox"/> Auxílio para leitura de prova (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> Prova em braille e ledor</p> <p><input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p><input type="checkbox"/> Prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas</p> <p><input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p><input type="checkbox"/> Leitura labial</p>
---	---

Outras _____

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2015

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	28/12/2015 a 06/01/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Requerimento de Isenção da taxa de inscrição.	28 a 31/01/2015	Sede do CPSMT/SEDEX
Publicação do resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	05/01/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Recurso contra o resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	06/01/2016	Sede do CPSMT/SEDEX
Resposta dos Recursos contra o resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	08/01/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Prazo para Pagamento da taxa de inscrição	28/12/2015 a 07/01/2016	Banco do Brasil S/A
Publicação da Lista de Inscritos	08/01/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Recurso contra a Listagem de Inscritos	11/01/2016	Sede do CPSMT/SEDEX
Resposta dos Recursos contra a Lista de Inscritos e divulgação oficial das inscrições homologadas	13/01/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Recebimento de documentos para Prova de Títulos.	22 a 26/01/2016	Sede do CPSMT/SEDEX
Informação do Local de Realização da Prova Objetiva	13/01/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Aplicação das Provas Objetivas	17/01/2016	Tauá/CE
Divulgação do Gabarito Preliminar	17/01/2016 – 18hs	No site: www.cpsmtaua.com.br
Recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	18/01/2016	Sede do CPSMT/SEDEX
Resposta dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	20/01/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Escrita.	21/01/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Resultado Preliminar com Prova de Títulos	28/01/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Recursos Contra resultado da Prova de Títulos e Resultado Preliminar	29/01/2016	Sede do CPSMT/SEDEX
Resultado dos Recursos contra a prova de Títulos e Resultado Preliminar	01/02/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br
Resultado Final	01/02/2016	No site: www.cpsmtaua.com.br